

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

OCEANA INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

“Oceana Investimentos”

Março/2022

Sumário

1)	OBJETIVO	3
2)	ABRANGÊNCIA	3
3)	CONCEITOS	3
4)	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
5)	MONITORAMENTO	4
6)	MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS	5
7)	HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES	5
8)	ANEXO I	6

1) Objetivo

A Política de Investimentos Pessoais tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos que devem ser observadas pelos colaboradores na gestão de seus investimentos pessoais, visando mitigar eventuais conflitos de interesses, riscos regulatórios, legais e de imagem.

O presente instrumento vem estabelecer instruções para evitar que o colaborador, ao investir ou desinvestir, aparente se beneficiar ou se beneficie de eventuais informações privilegiadas, ainda que sua conduta não descumpra expressamente preceito legal ou regulatório.

2) Abrangência

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores da Oceana Investimentos, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, assim como é aplicável também às sociedades coligadas e sob controle comum à Oceana Investimentos.

3) Conceitos

Informação Privilegiada: Toda informação relevante relacionada a uma determinada companhia emissora, suas controladas ou coligadas capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários e ainda não divulgada ao público investidor.

Pessoas Vinculadas: Administradores, diretores, colaboradores e profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços relacionados à atividade de intermediação ou suporte operacional. Sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo intermediário ou por pessoas a eles vinculados. São consideradas ainda, pessoas vinculadas, cônjuge ou companheiro e filhos menores de colaboradores da Oceana Investimentos e todos os elencados na Resolução CVM 35/2021.

4) Disposições Gerais

Todos os colaboradores da Oceana Investimentos devem gerir seus investimentos pessoais de forma ética, responsável e transparente, além de observar as regras elencadas abaixo:

Podem ser operados sem restrições:

- Títulos de renda fixa;
- Fundos de Investimento (sendo ou não geridos pela Oceana Investimentos).

São vedados:

- Operações com quaisquer derivativos (Termo, Opção, Futuro, Swap), salvo em caso de zeragem de posição adquirida antes de ingressar na Oceana Investimentos.

- Operações com ativos listados em bolsa de valores que sejam elegíveis a carteira de quaisquer dos fundos ou veículo sob gestão da Oceana Investimentos, salvo em caso de zeragem de posição adquirida antes de ingressar na Oceana Investimentos.

Ressalta-se que, ainda nos casos de zeragem de posição descritos acima, é indispensável a **aprovação prévia** do Compliance Officer.

Investimentos em ações de empresas de capital aberto listadas em bolsa de valores de outros países podem ser, em caráter de exceção, autorizadas pelo Compliance Officer.

Eventuais operações que envolvam ativos não mencionados nesta política deverão necessariamente passar pela aprovação do Compliance Officer e serão analisadas caso a caso, observando os parâmetros abaixo:

- Implicação de prejuízo para a Oceana Investimentos ou seus investidores;
- Discricionariedade dos colaboradores na análise dos títulos e valores mobiliários e na decisão de investimentos;
- Reais objetivos da operação pretendida.

As diretrizes estabelecidas neste item devem ser observadas inclusive pelo cônjuge ou companheiro e filhos, ficando o colaborador responsável pela fiscalização dos investimentos pessoais destes.

A Oceana Investimentos não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, poupança, CDBs, operações compromissadas ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Oceana Investimentos, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

5) Monitoramento

O departamento de Compliance coletará anualmente declaração dos colaboradores na qual atestem a conformidade com a presente Política, nos termos da Declaração de Conformidade constante do Anexo I à presente Política.

Caso entenda necessário, o departamento de Compliance terá autonomia para solicitar o extrato da posição consolidada dos investimentos pessoais dos colaboradores, a fim de verificar a aderência com a presente Política.

6) Manutenção de Arquivos

O departamento de Compliance deverá manter arquivados os fundamentos que levaram à autorização de investimentos pessoais em regime de exceção à regra geral estabelecida nesta Política, bem como cópia da Declaração de Conformidade, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Os documentos poderão ser arquivados em formato eletrônico.

7) Histórico de Atualizações

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
Novembro de 2020	1ª versão	Diretor de Risco, Compliance e PLD
Março de 2022	2ª de Atual Versão	Diretor de Risco, Compliance e PLD

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Pelo documento presente, declaro:

- (i) que meus investimentos pessoais, no âmbito do mercado financeiro e de capitais, encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Pessoais, tendo todas as regras e princípios nela dispostos sido respeitados na realização de investimentos no período de (mês) de (ano) a (mês) de (ano).
- (ii) estar ciente que o descumprimento do estabelecido na Política de Investimentos Pessoais ou em qualquer outra política da Oceana Investimentos resultará em ação disciplinar, bem como penalidades civis e/ou criminais, conforme legislação em vigor.

(Local), (dia) de (mês) de (ano).

(NOME DO COLABORADOR)